



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.577/85 de 05 de dezembro de 1.985.

Denomina rua Cícero Sátiro da Nóbrega e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada rua Cícero Sátiro da Nóbrega, uma artéria sem denominação neste Município, localizada no Jardim Planalto, partindo da rua Anítonio Justiniano, travessando a rua Moacir Leitão e limitando-se com a rua Luiz José, identificada por rua Projetada nº 06.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/
PB, em 05 de dezembro de 1.985.



Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL